1084

DECRETO Nº 15.064, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, artigo 10 e respectivos parágrafos da Lei nº 8.015 de 29 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº 23.971/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2024, e, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, no valor total de R$ 2.123.022.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e três milhões e vinte e dois mil reais), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser contingenciado, sempre que necessário.

§ 2º - Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 2º - A realização de despesas e sua adequação às disponibilidades orçamentárias é responsabilidade de cada Secretário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de dezembro de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de dezembro de 2023

Anexo Único

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ARRECADAÇÃO PARA 2024

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	152.672.197,00	130.801.457,00	190.891.937,00	139.389.937,00	132.322.137,00	124.628.937,00	1.661.000.000,00
	136.106.287,00	123.881.287,00	125.303.087,00	133.184.687,00	126.376.287,00	145.441.763,00	
SAAE	15.674.000,00	15.671.000,00	15.672.000,00	15.671.000,00	15.672.000,00	15.471.000,00	186.660.000,00
	15.472.000,00	15.471.000,00	15.472.000,00	15.471.000,00	15.472.000,00	15.471.000,00	
SEPREV	18.404.390,00	28.901.890,00	16.404.390,00	16.404.390,00	26.554.890,00	16.405.390,00	262.190.000,00
	26.416.655,00	28.901.890,00	16.404.390,00	16.404.390,00	26.554.390,00	24.432.945,00	
FIEC	1.078.250,00	1.078.250,00	1.078.250,00	1.078.250,00	1.078.350,00	1.094.350,00	13.172.000,00
	1.077.350,00	1.077.350,00	1.077.350,00	1.077.350,00	1.093.450,00	1.283.450,00	
TOTAL	**187.828.837,00**	**176.452.597,00**	**224.046.577,00**	**172.543.577,00**	**175.627.377,00**	**157.599.677,00**	2.123.022.000,00
	179.072.292,00	**169.331.527,00**	**158.256.827,00**	**166.137.427,00**	**169.496.127,00**	**186.629.158,00**	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2024

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	130.552.000,00	124.195.000,00	130.833.000,00	123.566.000,00	123.783.000,00	124.175.000,00	1.539.360.000,00
	124.545.000,00	125.639.000,00	124.702.000,00	126.776.000,00	142.111.000,00	138.483.000,00	
Câmara Municipal	2.359.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	28.320.000,00
	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.357.000,00	2.391.000,00	
SAAE	22.891.000,00	21.030.000,00	21.030.000,00	21.030.000,00	21.030.000,00	19.830.000,00	250.046.000,00
	20.175.000,00	19.830.000,00	19.830.000,00	19.828.000,00	19.818.000,00	23.724.000,00	
SEPREV	21.097.070,00	21.097.070,00	21.097.070,00	21.097.070,00	21.097.070,00	28.416.950,00	267.916.000,00
	21.097.070,00	21.097.070,00	21.097.070,00	21.097.070,00	28.475.750,00	21.149.670,00	
FIEC	3.729.000,00	2.779.000,00	2.767.000,00	2.767.000,00	2.868.000,00	2.879.000,00	37.380.000,00
	3.373.000,00	2.855.000,00	2.855.000,00	2.855.000,00	3.095.000,00	4.558.000,00	
TOTAL	**180.628.070,00**	**171.458.070,00**	**178.084.070,00**	**170.817.070,00**	**171.135.070,00**	**177.657.950,00**	2.123.022.000,00
	171.547.070,00	**171.778.070,00**	**170.841.070,00**	**172.913.070,00**	**195.856.750,00**	**190.305.670,00**	